



ACÓRDÃO Nº 46.032

Processo nº 009002.2023.2.000

Município: Augusto Corrêa

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Ordenador(a): José Carlos Amorim da Costa – CPF Nº 423.084.702- 59

Contador: Rui Guilherme Rodrigues Lima

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2023

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Procurador(a) MPCM: Maria Regina Franco Cunha

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. EXERCÍCIO 2023. REGULARES. ALVARÁ DE QUITAÇÃO AO ORDENADOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator,
DECISÃO:

I – Considerar regular as contas de gestão da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade de José Carlos Amorim da Costa (CPF Nº 423.084.702-59), com fulcro no art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA);

II – Expedir o Alvará de Quitação ao ordenador José Carlos Amorim da Costa, no valor de R\$-2.962.868,75 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Sala das sessões do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de outubro de 2024.

Texto publicado em <http://tcm.ioepa.com.br/busca/> , em **14/11/2024**, na edição nº **1.835** DOE TCM/PA.